

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

Processo Administrativo nº. 001141/2025

Objeto: Aquisição de Material Esportivo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **Aquisição** de Material Esportivo para atender os eventuais eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Apito para arbitro tipo 1: apito para os profissionais de esportes, equipes de resgate, barqueiros e de segurança para uso individual, podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 115 material: apito plástico com bico revestido de silicone. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação	Und	4	63,77	252,28
2	Bola de beach volley - medindo 65-67cm - pesando 260-280g - câmara butil - costurada - com miolo removível em pvc. A marca deve ser aprovada pela confederação brasileira de beach volley (cbv), ou pela federação internacional de beach volley ou por, no mínimo, 1 federação estadual de beach volley	Und	2	367,67	735,34
3	Bola de borracha iniciação t10, circunferencia de 48 a 50cm, peso de 180 a 200g, camara airbilty matrizada, de borracha, miolo slip sistemremovivel e lubrificavel. A marca deve ser aprovada pela confederação brasileira de futebol (cbf), ou pela federação internacional de futebol (fifa) ou por, no mínimo, 1 federação estadual de futebol de campo nacional	Und	3	121,59	364,77
4	Bola de borracha resistente, tipo dente de leite, cor branca, pesando aproximadamente 250 a 270g. A marca deve ser aprovada pela confederação brasileira de futebol (cbf), ou pela federação internacional de futebol (fifa) ou por, no mínimo, 1 federação estadual de futebol de campo nacional	Und	3	54,17	162,51
5	Bola de futebol de campo adulto: tamanho oficial adulto, confeccionada em pvc e pu, costurada, câmara butil, medindo entre 68- 70cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser aprovada pela confederação brasileira de futebol (cbf), ou pela federação internacional de futebol (fifa) ou por, no mínimo, 1 federação estadual de futebol de campo nacional	Und	24	284,33	6.823,92
6	Bola de futsal costurada – tamanho 1, medindo 45 – 50 cm - peso oficial 300 – 350 g - câmara arbilty - miolo slip system removível e lubrificado em pu. A marca deve ser aprovada pela confederação brasileira de	Und	5	233,83	1.169,15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	futsal (cbfs), ou pela federação internacional de futsal (fifa aproved) ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente				
7	Bola de futsal costurada – tamanho 2, medindo 55 – 59 cm - peso oficial 350 – 390 g - câmara arbilty - miolo slip system removível e lubrificado em pu. A marca deve ser aprovada pela confederação brasileira de futsal (cbfs), ou pela federação internacional de futsal (fifa aproved) ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente	Und	10	309,55	3.095,50
8	Bola de futsal costurada -tamanho 3, medindo 61-64cm - peso oficial 410-440g - câmara arbilty - miolo slip system removível e lubrificado em pu. A marca deve ser aprovada pela confederação brasileira de futsal (cbfs), ou pela federação internacional de futsal (fifa aproved) ou pela liga nacional de futsal, no ano vigente	Und	24	497,33	11.935,92
9	Bola de vôlei oficial: tamanho oficial adulto, confeccionada em pvc, costurada, com câmara de butil, medindo entre 65-67 cm, pesando entre 260-280 gramas. Gomos com enchimento de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente.com válvula. A marca deve ser aprovada pela confederação brasileira de vôlei (cbv), ou pela federação internacional de vôlei (fivb), ou por no mínimo 1 federação estadual de vôlei nacional	Und	5	332,16	1.660,80
10	Bolsa massagista termica com capacidade minina de 5 litros, material: poliéster estilo nylon, tamanho: (lxap) 40x25x20cm	Und	1	241,66	241,66
11	Calibrador de bolas tipo caneta, digital, empregado para medir pressão em bolas esportivas. Medição em libras ou bar, com agulhas. Certificado pelo inmetro	Und	1	74,47	74,47
12	Cone de sinalização: confeccionada em polietileno ou borracha, com base de sustenção quadrado, com aproximadamente 30 a 40 cm de largura por 1 e 2 cm de espessura, altura de 50 a 80cm	Und	30	114,46	3.433,80
13	Cones de marcação tipo chapéu chinês. Para demarcação de campos, quadras ou tatames, confeccionados em pvc dobrável e resistente, de cores variadas, dimensões aproximadas de 50cm de altura x 19cm de diâmetro e peso líquido aproximado de 30g	Und	100	18,31	1.831,00
14	Cone plástico flexível e resistente, que garante durabilidade e segurança em caso de quedas, medindo entre 20 – 23 cm .	Und	100	25,13	2.513,00
15	Cronometro a bateria com display de cristal liquido, cordão para pendurar no pescoço, com funções relógio eletrônico digital, escala do cronometro: 23h59'59, botões lap reset, start/stop e mode com tempo regressivo, dimensões aproximadas:73mmx60mm, acompanha prendedor	Und	3	49,44	148,32
16	Luva para goleiro futebol de campo tamanhos de 08 a 12	Par	5	305,58	1.542,90
17	Rede de vôlei: com cordas, cabo de aço plastificado. Material polietileno com 4 lonas sintéticas, fio 2,50 mm. Suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo. Quadro estrutural em corda	Und	1	248,05	248,05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	de nylon 6mm. Medidas 10 m x 1 m. Malha 10 x 10, resistente a raios				
18	Rede para beach tênis: rede com medidas oficiais de 8,5 m de comprimento por 1,7 m de altura, feita em malha de nylon resistente a abrasão e raios uv. Estrutura reforçada com faixa superior em lona e cordas laterais para ajuste e fixação. Ideal para uso em quadras de areia sob exposição solar.	Und	1	446,63	446,63
19	Rede para vôlei de praia (beach vôlei): rede com medidas oficiais de 9,5 m de comprimento por 1 m de altura, fabricada em malha resistente (nylon ou polietileno), com tratamento contra sol e salinidade. Faixas de reforço superior e inferior em lona pvc, com corda ou cabo de aço revestido para fixação segura.	Und	1	454,10	454,10
20	Rede para futevôlei de praia - rede com medidas oficiais de 9,5 m de comprimento por 0,7 m de altura, confeccionada em malha de polietileno ou nylon de alta resistência, tratada contra raios uv e umidade. Faixa superior reforçada com lona sintética e cordas para fixação. Ideal para uso em quadras de areia em ambientes externos.	Und	1	438,40	438,40
21	Rede para futsal oficial, fio de propileno (seda), com 4mm de trançado, malha 12x12cm, vista frontal 3,2x2,1cm, vista lateral 2,1x1,00x0,60cm	Par	3	448,33	1.344,99
22	Rede de futebol de campo oficial, confeccionada em polietileno de alta resistência, com tratamento uv para proteção contra raios solares. Medidas compatíveis com traves oficiais: 7,32 m de largura x 2,44 m de altura, com profundidade de 1,50 m na parte superior e 2,50 m na inferior. Malha losangular ou quadrada com abertura entre 10 cm e 15 cm, espessura mínima do fio de 3 mm, com ou sem nó, com acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade. Cor branca.	Par	2	531,00	1.062,00
23	Rede para traves de beach soccer (futebol de areia), confeccionada em polietileno de alta resistência, com tratamento contra raios uv e ação da maresia. Medidas compatíveis com o padrão oficial: 5,50 metros de largura x 2,20 metros de altura, com profundidade de 1,00 metro na parte superior e 1,50 metro na parte inferior. Malha losangular ou quadrada, com abertura entre 10 cm e 15 cm, fio com espessura mínima de 3 mm, com ou sem nó, e bordas reforçadas para garantir maior durabilidade. Cor branca.	Par	1	458,00	458,00
24	Par de redes para aro de basquete - material: nylon trançado de alta tenacidade, resistente a intempéries; comprimento: 45 cm (padrão oficial fiba/nba); espessura do fio: mínimo de 4 mm, com 12 alças de fixação para encaixe no aro; cor: branca.	Par	1	105,34	105,34
25	Bola de handebol de areia, tamanho 0, circunferência: 46 – 48 cm, peso 200 g, borracha macia ou espuma de borracha (soft rubber); superfície texturizada para melhor aderência com mãos úmidas ou com areia, menos agressiva para agarrar e manusear; material: pu (poliuretano) especial para areia; mais resistente e com boa durabilidade; oficiais de competição (ihf approved).	Und	4	241,17	964,68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

26	Bola de handebol de areia, tamanho 1, circunferência: 48 – 50 cm, peso 250 g, borracha macia ou espuma de borracha (soft rubber):superfície texturizada para melhor aderência com mãos úmidas ou com areia, menos agressiva para agarrar e manusear;material: pu (poliuretano) especial para areia; mais resistente e com boa durabilidade; oficiais de competição (ihf approved).	Und	2	241,17	482,34
27	Bola de handebol de areia, tamanho 2, circunferência: 50 – 52 cm, peso 300 g, borracha macia ou espuma de borracha (soft rubber):superfície texturizada para melhor aderência com mãos úmidas ou com areia, menos agressiva para agarrar e manusear;material: pu (poliuretano) especial para areia; mais resistente e com boa durabilidade; oficiais de competição (ihf approved).	Und	2	241,17	482,34
28	Bola de handebol de areia, tamanho 3 circunferência: 54 cm, peso 350 g, borracha macia ou espuma de borracha (soft rubber):superfície texturizada para melhor aderência com mãos úmidas ou com areia, menos agressiva para agarrar e manusear;material: pu (poliuretano) especial para areia; mais resistente e com boa durabilidade; oficiais de competição (ihf approved).	Und	1	241,17	241,17
29	Bola handebol h1I, material em poliuretano (pu), medindo 16,3 x 16, 2 x 15,5 cm, peso do produto: 330 gr,	Und	1	262,90	262,90
30	Bola handebol h2I, material em poliuretano (pu), medindo 17,9 x 17, 8 x 17,6 cm, peso do produto: 375 gr.	Und	1	239,04	239,04
31	Bola handebol h3I, material em poliuretano (pu), medindo 18,7 x 18,6 x 17,8 cm, peso do produto: 440 gr,	Und	1	233,00	233,00
32	Bola de basquete, confeccionada em pu, matrizada proporcionando alta resistência e abrasão, longa durabilidade e tecnologia com miolo removível, com tamanho 5, com peso: 420 – 440 g, circunferência (67 – 69 cm).	Und	2	261,55	523,10
33	Bola de basquete, confeccionada em pu, matrizada proporcionando alta resistência e abrasão, longa durabilidade e tecnologia com miolo removível, com tamanho 6, com peso: 510 – 567 g, circunferência : (72 – 74 cm).	Und	2	337,33	674,66
34	Bola de basquete, confeccionada em pu, matrizada proporcionando alta resistência e abrasão, longa durabilidade e tecnologia com miolo removível, com tamanho 7, com peso: 600 – 650 g, circunferência (75 – 78 cm).	Und	2	368,33	736,66
35	Raquete de beach tennis e bola para beach tenis: raquete em material composto de fibra de carbono, fibra de vidro ou grafeno, com núcleo de eva soft para melhor absorção de impacto. Peso entre 320g e 340g, comprimento de até 50 cm, espessura entre 20 mm e 23 mm. Superfície perfurada para controle de bola e ventilação, com empunhadura ergonômica e overgrip antiderrapante. Indicada para uso recreativo e competitivo em quadras de areia. Bola oficial para beach tennis, com pressão reduzida	Kit	4	140,20	560,80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

	(aproximadamente 50% da pressão de uma bola de tênis tradicional), ideal para uso em quadras de areia. Possui circunferência entre 6,35 cm e 6,67 cm e peso entre 36 g e 46,9 g. Revestida em feltro sintético de alta durabilidade, com resistência à abrasão, umidade e calor. Cor fluorescente (amarelo, laranja ou combinação dos dois).				
36	Fita de marcação para vôlei de praia, mantenha sua quadra de vôlei em conformidade com os regulamentos oficiais, ilhós de latão (maior durabilidade);- fixadores de ferro galvanizado (maior durabilidade).especificações:- tamanho da quadra: 8x16 cm;- material: polipropileno (ca);- contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado;- cor: azul;- espessura: 5cm.	Kit	2	108,33	216,66
37	Fita de marcação para futevôlei pro ul. Mantenha sua quadra de futevôlei em conformidade com os regulamentos oficiais, ilhós de latão (maior durabilidade);- fixadores de ferro galvanizado (maior durabilidade). Especificações:- tamanho da quadra: 9x18m;- material: polipropileno (ca);- contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado;- cor: azul ;- espessura: 5cm	Kit	2	234,60	469,20
38	Maletas de primeiro socorros com 2 bandejas com divisórias, composição: plástico, com trava de segurança e alça para transporte; medida do produto 33 cm de comprimento, 20 cm de largura e 16 cm de altura.	Und	2	125,13	250,26
39	Troféu, medida 0,80cm de altura, base preta de madeira com 3 cm de altura, 18 cm de largura, acima 4 tubos prata com detalhes dourados nas pontas e 1 estatueta no meio, acima base de madeira com 4 águias nas laterais, com coroa e taça dourada com tampa e alças, com 14cm de largura a partir das alças. Componentes confeccionados em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável	Und	20	483,33	9.666,60
40	Medalha 6x6 cm 6mm metal (latão) cores diversas logo 2mm	Und	500	9,57	4.785,00
41	Colete esportivo dupla face; composição em 100 % poliéster; sem manga, medidas aproximadas altura:65 cm; largura: 55 cm; abertura lateral com elastico de 10 cm de cada lado, contendo 20 peças para cada kit	Und	40	27,60	1.104,00

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. A Contratação será através de uma Dispensa, sendo regido pelo art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, pelo menor preço global.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (DOZE) MESES, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Os bens serão entregues de forma parcelada e de acordo com a solicitação constante na ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

1.7. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.435,26 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação é o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, (Dispensa do tipo menor preço global), encontra-se pormenorizada na necessidade do Município, registre-se que em face do custo estimado, se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº. 012/2025.

2.2. A necessidade de materiais esportivos se faz evidente para suprir a demanda das ações e projetos promovidos pela Secretaria municipal de Esportes, Turismo e Lazer, voltados à prática esportiva, lazer e inclusão social. O fornecimento adequado desses materiais garantirá a continuidade das atividades, possibilitando a ampliação do acesso ao esporte para crianças, jovens e adultos, além de fomentar a participação da comunidade em eventos e programas esportivos, promovendo saúde, qualidade de vida e integração social

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A presente contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tem por objeto a **aquisição de materiais esportivos diversos**, com o intuito de atender de forma célere e eficiente às necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura de Espírito Santo/RN**. A aquisição visa viabilizar a realização de ações, projetos e eventos esportivos desenvolvidos no âmbito municipal, promovendo o esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento comunitário e melhoria da qualidade de vida da população.

3.2. A solução contempla o fornecimento de materiais essenciais, tais como bolas (de futebol, futsal, vôlei, basquete), redes, coletes, apitos, cones de sinalização, bombas de ar, troféus, medalhas, entre outros itens especificados no Termo de Referência, os quais serão utilizados em atividades esportivas institucionais, escolares e comunitárias promovidas pela Secretaria.

3.3. A contratação ocorrerá por **dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado se enquadrar no limite legal para a contratação direta. O **critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo**, de forma a assegurar a economicidade, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a eficiência na aquisição dos bens.

3.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, segurança e durabilidade exigidos pela Administração.

3.5. Os bens serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da demandante.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os produtos deverão ser de boa procedência, estar registrados e em atendimento as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais órgãos e agências reguladoras competentes, a fim de se garantir a qualidade dos produtos e a segurança sanitária, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

4.2 Os produtos devem ser compatíveis com as referências descritas. Deverão ainda ser novos e originais não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.)

4.3. As embalagens dos produtos não poderão apresentar amassados, arranhões, deformidades, furos ou violações de qualquer espécie, assim como os produtos devem ser apresentados intactos, sem defeitos de fábrica ou danificados.

4.4 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (Seis) meses.

4.5. Materiais duráveis, resistentes ao uso contínuo e à exposição ao tempo (quando aplicável);

4.6. O fornecedor deverá assegurar **garantia mínima de 90 dias**, conforme o Código de Defesa do Consumidor, ou prazo superior oferecido pelo fabricante;

4.7. Durante o período de garantia, caso ocorra qualquer defeito de fabricação, o produto deverá ser substituído ou reparado sem ônus à Administração.

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1- Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra, através da Secretaria solicitante.

6.2- Após o recebimento da ordem de compra, através de email, o fornecedor terá o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a entrega do objeto, nos locais indicados pela Unidade Requisitante,

6.3- O fornecimento será na forma de entrega parcelada conforme a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará Ordem de compra/ Nota de Empenho para a efetivação da entrega mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6.4 Caso seja expirado o prazo de entrega de acordo com o item 6.2, a empresa será notificada e terá o prazo de 03(três) dias consecutivos para responder a notificação e 05(cinco) dias para fazer a entrega dos itens corretos.

6.5 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de cor e qualidade e cor;

6.6 Todos os custos com o transporte e a descarga dos produtos no local designado, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

6.7 DO LOCAL DE ENTREGA:

6.7.1 O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue no Almoxarifado, situado à Av. Prefeito Manoel Correia, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 15h00h, horário local), sem ônus de frete para o Município, e acompanhados das respectivas NOTAS FISCAIS.

6.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.8.1 O recebimento dos objetos terá como responsável, o servidor designado pela Secretaria, o qual irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação do item.

6.8.2 - Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 48 (quarenta e oito horas) para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

6.8.3 - As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência, no local e horário especificado no item 6.7.1

6.8.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

6.8.5. Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, e transportes necessários para a entrega dos itens.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. Devido às características dos bens e com base no caput do Art. 95 da Lei 14.133/2021, Inciso I, o instrumento a ser utilizado para formalização desse bem será o contrato.

7.2. A execução do objeto contratado, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

7.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

7.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

7.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 012/2025.

8.2. A contratação pretendida será feita por meio de Dispensa menor preço global.

8.3. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

8.5. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 09.001 SEC.MUNI DE TURISMO ESPORTE E LAZER
Ação: 2045 MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE LAZER
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 15000002

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

10.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO

11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

11.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

12.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12.8 Os itens deverão estar de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Espírito Santo
O trabalho continua!

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO**

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 30 de maio de 2025.

Maria de Fátima Ângelo de Lima e Silva
Equipe de Planejamento.